



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.002549/2024-57

Unidade Gestora: 158156

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO 9/2025 (1073823), CUJO OBJETO REFERE-SE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC E A EMPRESA SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, situado na Avenida Chico Mendes, 3.084, Bairro Areal, CEP 69.906-302, cidade de Rio Branco – AC, inscrito com o CNPJ sob o nº 10.918.674/0001-23, representado pelo Magnífico Reitor o Senhor **Fábio Storch de Oliveira**, nomeado pelo **Decreto Presidencial s/nº, de 30 de setembro de 2024, Publicado em: 01/10/2024 | Edição: 190 | Seção: 2 | Página: 1, do Diário Oficial da União – DOU**, portador da matrícula funcional (SIAPE) nº 1792192, domiciliado e residente em Rio Branco/AC, e de outro lado a empresa SANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.148.735/0001-06, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, Nº 166, Bairro: Isaura Parente, Rio Branco-AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Juan Soares Rodrigues** (PROCURADOR – COMERCIAL), brasileiro, solteiro, engenheiro civil, tendo em vista o que consta no Processo nº 23244.002549/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** devido a necessidade de ajustes de caráter quantitativo e qualitativo, bem como a correção de falhas e/ou omissões observadas em projeto e planilha orçamentária, os quais refletirão em crescimento de aproximadamente **5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento)**, sobre o valor original do contrato, totalizando o valor de **R\$ 74.960,80** (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme se observa nos Quadros 01 e 02 do Termo Justificativo (1368706), com fundamento na CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES do Contrato 9/2025 e com fundamento no **Art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei 14.133/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.475.632,94 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR A SER EXECUTADO	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (1º TERMO DE APOSTILAMENTO (1310622))	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	% EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL	VALOR ACRÉSCIMO	VALOR CONTRATADO ADEQUADO
1	Reforma e Ampliação do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC	Unidade	01	R\$ 1.319.453,11	R\$ 1.448.052,78	7,49%	R\$ 81.219,03	R\$ 1.400.672,14	5,68%	R\$ 74.960,80	R\$ 1.475.632,94

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158156/152296;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 231807;

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: L20RGP4176N;

Nota de Empenho: **2026NE000358 (1414019)**.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.2.1. A despesa encontra-se amparada pela respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, tendo sido observadas as disposições do art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e as premissas de cálculo foram contempladas no planejamento orçamentário da ação que suporta a execução do referido projeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 08 de junho de 2026, data do Termo Justificado DIROI (1368706), nos termos do **art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo Justificativo (1368706); Planilha de adequação (1368704); Planilha de adequação - Custos Unitários (1368705); E-mail informativo para a CONTRATADA (1368864); Lista de verificação (1373266) e a Justificativa NCOMP (1373267).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco/Acre, 11 de agosto de 2026.

Fábio Storch de Oliveira
Representante legal do CONTRATANTE

Juan Soares Rodrigues
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1- Marcos Freitas da Silva
2- Adriana da Costa Andrade

<https://www.gov.br/agu/qi-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Juan Soares Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Freitas da Silva, Testemunha**, em 11/08/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Costa Andrade, Testemunha**, em 11/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417753** e o código CRC **1FFF8438**.